



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

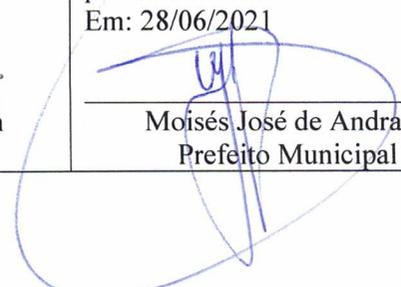
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Processo nº 075/2021 Nº. 040/2021	DESP: 635 DOT: 03.01.0004.12200042.007.3.3.90.30.16.00.00 F.R: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom - PR
Data: 28/06/2021
Objeto: Aquisição de 15 “caixas arquivo morto ofício 560 grs, 35x13x24,5cm” com 25 unidades cada, para arquivar documentos em todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Justificativa: o item encontra-se deserto na licitação de materiais de expediente, e por esse o motivo da urgência.
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Fornecedor: M I BARRETO E CIA LTDA
CNPJ: 07.344.949/0001-58
Endereço: PC INT MANOEL RIBAS Nº125, Centro, CEP: 86.800-680.
Cidade: Apucarana, estado do Paraná.

Resumo do objetivo: Aquisição de “caixas arquivo morto ofício” para todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom.	Total – R\$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais).	
Termo Contratual <input type="checkbox"/> Sem instrumento <input checked="" type="checkbox"/> Contrato	Cadastro de fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não cadastrado	Forma de pagamento: A vista, conforme recebimento.

Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em 28/06/2021  Fred Keller Oliveira Verolla Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 28/06/2021  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 28/06/2021  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal
---	--	--